



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 às 15:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5570578: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Papanduva

MUNICÍPIO

Papanduva



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5570578>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2024-CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024-CMP
Processo Administrativo para Licitação nº 0009/2024

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. PREÂMBULO

A Câmara de Vereadores do Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Simeão Alves de Almeida, nº 392, Centro, representada para todos os fins de direito por sua Presidente, a senhora **Sandra Aparecida da Silva**, torna público a realização do presente **Processo de Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação**, o que faz amparado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO

A presente contratação, tem como objeto a prestação de serviço por empresa especializada no fornecimento de suporte, apoio, acompanhamento e assessoria durante o processo de geração, validação, envio de informações e fechamento periódicos dos movimentos nos sistemas E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) e EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), bem como o fechamento geral desses dois sistemas através da DCTF-Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos). Além disso, estão inclusos os serviços de auxílio na utilização e parametrização dos sistemas de folha de pagamento e de contabilidade para estabelecer a integração eficiente entre esses sistemas e os sistemas do governo (E-social, EFD-Reinf, DCTF-Web).

3. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de apoio e suporte para a alimentação do e-Social por parte do órgão público se justifica pela necessidade de



garantir a conformidade legal e eficiência operacional. A complexidade do sistema e-Social, aliada às frequentes atualizações normativas, demandam uma expertise técnica específica para realizar o serviço em tempo ágil e evitar erros e inconsistências. A assessoria proporcionará orientação durante todas as fases do processo, incluindo a utilização do sistema de folha de pagamento, assegurando a geração e validação precisa dos dados necessários ao e-Social. Além de minimizar riscos de penalidades, essa contratação contribuirá para a efetividade do órgão público no cumprimento de suas obrigações legais.

4. DO FORNECEDOR

Fornecedor:

RC SUPORTE EM RH PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA

CPF/CNPJ:

45.009.572/0001-70

5. DOS VALORES, VIGÊNCIA E REAJUSTES

5.1. O valor global da contratação é de **R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, dividido em **11 (onze)** parcelas mensais de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

5.2 O pagamento será realizado até o dia 5 do mês subsequente aos serviços prestados.

5.2. A prorrogação contratual deverá ocorrer sempre em seu último mês de vigência, onde no mesmo ato o contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para aplicação nos 12 meses do novo período de vigência seguindo as seguintes diretrizes:

5.2.1. Com base no índice acumulado a partir do mês da formulação do orçamento/proposta até o mês anterior ao primeiro ato de prorrogação para a primeira nova vigência; e

5.2.2. Com base no índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores aos demais atos subsequentes de prorrogações de novas vigências.



6. DA PESQUISA DE PREÇO

6.1 Da pesquisa

6.1.1. A pesquisa de preço foi realizada para atender as exigências da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Legislativo nº 0001/2023 da Câmara Municipal de Papanduva.

6.1.2. Conduzida no dia 30 de janeiro de 2024, a pesquisa empregou a metodologia da média, considerando 3 preços obtidos a partir de contratos celebrados entre órgãos públicos e empresas que oferecem serviços similares ao objeto em questão. O propósito foi verificar os valores praticados no mercado e avaliar compatibilidade do valor a apresentado pela empresa proponente.

6.1.3. A fonte da pesquisa baseou-se em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, conforme previsão no item “II” do tópico “4” do Anexo II - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS do Decreto Legislativo nº 0001/2023 que “ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021”.

6.2 Da compatibilidade do valor contratado com valores praticados no mercado

Para fins de apuração do valor de referência, a pesquisa de preço apurou o preço médio mensal de **R\$ 713,33 (setecentos e treze reais e trinta e três centavos)**, praticado no mercado, enquanto o preço proposto pela proponente foi de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta)**, demonstrando compatibilidade com o preço pesquisado.

7. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Antes da emissão deste termo, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

- a) Proposta comercial;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

8. DA VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato é inicialmente de **11 (onze) meses**, com a possibilidade de prorrogação anual, conforme disposto no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, até atingir o limite máximo de **60 (sessenta) meses** de vigência contratual.

9. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços iniciará a partir da publicação do contrato.

9.2. Para execução do contrato, a **CONTRATADA** prestará o serviço de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, durante os processos de geração, validação, envio de informações e fechamentos de movimentos, de forma remota, via telefone, vídeo chamara ou por aplicativos de mensagens.

10. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica: **CAMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA: Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Elemento de despesa: 3.3.90.39.79.00.00.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacionais.**

10.2. Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.



11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. O contrato será preferencialmente gerado de forma eletrônica e assinado digitalmente em conformidade com o §3º, artigo 91 da **Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021**, com a **Resolução Nº 0006/2020 de 8 de dezembro de 2020** e com o Decreto Legislativo Nº 0001/2023 de 3 de abril de 2023.

11.2. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelas partes em até 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste termo.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelos agentes públicos nomeados por meio da **Portaria nº 0004/2024 de 22 de janeiro de 2024**, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 0001/2023 da Câmara Municipal de Papanduva e alterações.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

A formalização do presente Processo de Contratação direta mediante Dispensa de Licitação encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Legislativo nº 0001/2023 da Câmara Municipal de Papanduva, acompanhado de suas alterações.

14. DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente processo e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Papanduva, por mais privilegiado que outro seja.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aprovo o presente termo.

15.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento e do presente termo, bem como ratifico o presente processo.



15.3. Publique-se o termo de formalização.

15.4. Fica determinada a execução do procedimento de contratação e da despesa.

15.5. Este documento é emitido e assinado eletronicamente conforme a **Resolução Nº 0006/2020 de 8 de dezembro de 2020** da Câmara Municipal de Papanduva.

Papanduva/SC, 1º de fevereiro de 2024.

[Assinado digitalmente]

Sandra Aparecida da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Papanduva

Parecer da Procuradoria Jurídica:

A abertura deste procedimento, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceram ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 0001/2023 da Câmara Municipal de Papanduva.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório em seus demais trâmites legais.

[Assinado digitalmente]

Luiz Eduardo Saliba

Procurador Jurídico - OAB/SC 33.396